



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1200

IPIRANGA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 1

PORTARIA Nº 297

De 21 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei n.ºs 1.201 e 1.236; e Considerando o Ofício 779/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo - PAD 006/2020, nos do art. 194 da Lei Municipal nº: 1.201/96, objetivando a investigação, através da conduta da servidora diante do cenário atual de disseminação do vírus COVID-19 no Município, conforme Art. 171, IV, V e VI da Lei Municipal n.º: 1.201/96, para aplicação de penalidade a servidora A.Z.G., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde em função dos atos que supostamente praticou conforme apontam os documentos acima referidos e que deverão instruir o aludido processo, assegurado ao servidor à ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. A Comissão é composta pelos servidores nomeados para fazer parte da Comissão Permanente de Processo Administrativo, através da Portaria nº 071/2020.

Art. 3º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os fatos mencionados.

Art. 4º. Para o desempenho das suas atribuições, compete à Comissão:

- Ouvir testemunhas;
- Requisitar documentos;
- Ter acesso a documentos, repartições e dados junto a órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da sindicância.

Art. 5º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará ao Prefeito parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação, no qual prestará no mínimo as seguintes informações:

- Relatará os principais pontos da investigação;
- Apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

Art. 6º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298

De 21 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 89 Inciso II, alínea "c" e "g" Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realização de Projetos Arquitetônicos, planilha de proposta de financiamento de unidade isolada e acompanhamento da execução dos serviços para os municípios selecionados para o Condomínio Residencial Xaxim através de financiamentos junto a Caixa Econômica Federal:

FABIANO RATIN ALVES – Mat – 5071 – Engenheiro Civil

ERICKSON LUIS SHARNESKI Mat – 5061 – Engenheiro Civil

REGIANE BLAGESKI AVILES QUINTANILHA – Mat – 1348 - Diretor Municipal De Obras E Transportes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquite-se.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 116/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 152/2020, DISPENSA Nº. 82/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CARLOS RENATO GALVÃO MARTINS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e na Dispensa acima citada e devidamente ratificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação de empresa para prestação de serviços de beneficiamento de madeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 22/06/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 21 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

CARLOS RENATO GALVÃO MARTINS

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 099/2020

SUMULA: Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida de despesas e apurar os fatos comprovando a entrega do bem,

DECRETA

Artigo 1º - Fica Cancelado os Restos a Pagar referente Nota de Empenho nº 6009/17 saldo no valor R\$45.347,50, (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a favor de INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME.

Artigo 2º - O Pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma do Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante na LOA, ou créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei 4.320/64, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Artigo 3º - E, fica desde já, notificado o interessado acima especificado do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da publicação, requerer junto a Secretaria Municipal da Fazenda o direito ao pagamento, devendo para isto o pedido ser consubstanciado com os documentos comprobatórios Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1200

IPIRANGA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 2



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2695 de 21 de outubro de 2020

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 46.671,51 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 46.671,51 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
453 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.640,19
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.065.	Investimento, Transferências e Convênios do Esporte e Lazer	
526 - 3.3.90.93.00.00	808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31,32

Total Suplementação: 46.671,51

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	46.640,19
808	Conv. Min. das Cidades Construção Campo Society - SICONV 873667/2018	31,32
Total do Superávit:		46.671,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR, em 21 de outubro 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 100/2020

Súmula: Abre crédito especial na importância de R\$ 46.671,51 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2695 de 21/10/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 46.671,51 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
453 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.640,19
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.065.	Investimento, Transferências e Convênios do Esporte e Lazer	
526 - 3.3.90.93.00.00	808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31,32

Total Suplementação: 46.671,51

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03000	Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	46.640,19
808	Conv. Min. das Cidades Construção Campo Society - SICONV 873667/2018	31,32
Total do Superávit:		46.671,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR, em 21 de outubro 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1200

IPIRANGA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 3



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2696 de 21 de outubro de 2020

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 326.789,01 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 326.789,01 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
521 - 3.3.90.30.00.00	1003 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
522 - 3.3.90.30.00.00	1003 MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00	1003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.499,01
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.072.	Ação de Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	
523 - 3.1.90.11.00.00	1029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
524 - 3.3.90.30.00.00	1029 MATERIAL DE CONSUMO	39.840,00
525 - 3.3.90.39.00.00	1029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.450,00
Total Suplementação:		326.789,01

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 1029	95.290,00
Receita:1.7.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 1000	231.499,01
Total da Receita:		326.789,01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR, em 21 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 101/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 326.789,01 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2696 de 21/10/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 326.789,01 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
521 - 3.3.90.30.00.00	1003 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
522 - 3.3.90.30.00.00	1003 MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00	1003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.499,01
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.072.	Ação de Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	
523 - 3.1.90.11.00.00	1029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
524 - 3.3.90.30.00.00	1029 MATERIAL DE CONSUMO	39.840,00
525 - 3.3.90.39.00.00	1029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.450,00
Total Suplementação:		326.789,01

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 1029	95.290,00
Receita:1.7.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 1000	231.499,01
Total da Receita:		326.789,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - PR, em 21 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1200

IPIRANGA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento das vias urbanas no Município de Ipiranga/Pr(de acordo com planilhas), nas ruas: Teixeira Duarte, trecho entre a Rua Otavio Cirilo de Oliveira e Cemitério Municipal, Travessa Manoel Alves de Almeida trecho entre Rua Teixeira Duarte e Rua Otavio Cirilo de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e serviços Públicos.(Contrato de Repasse OGU MDR 899901/2020 - Operação 1070507-79).

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
02	ANTONIO MORO & CIA LTDA

Ipiranga, 21 de outubro de 2020.

Membros da comissão:
Eliane Gottens
Emília Fabiane da Silva Ferreira
Erickson Luis Schameski

MUNICÍPIO IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020: Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento das vias urbanas no Município de Ipiranga/Pr(de acordo com planilhas), nas ruas: Teixeira Duarte, trecho entre a Rua Otavio Cirilo de Oliveira e Cemitério Municipal, Travessa Manoel Alves de Almeida trecho entre Rua Teixeira Duarte e Rua Otavio Cirilo de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e serviços Públicos.(Contrato de Repasse OGU MDR 899901/2020 - Operação 1070507-79).

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ANTONIO MORO & CIA LTDA	458.446,50
02	ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	471.867,38

De acordo com o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8666/93, abre-se prazo de 05(cinco) dias uteis para manifestação de recursos quanto ao julgamento de propostas.

Ipiranga, 21 de outubro de 2020.

Presidente da comissão : Eliane Gottens
Membros da comissão : Emília Fabiane da Silva Ferreira e Erickson Luis Schameski

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2020
PROCESSO Nº 274

OBJETO: Fornecimento de medicamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.351,00 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais).
FORNECEDOR: FARMACIA REAL DE PONTA GROSSA LTDA
ENDEREÇO: Rua Balduino Taques, n.º 924, Centro, CEP: 84.010-050, Ponta Grossa - PR
CNPJ Nº.: 77.488.237/0001-98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido: 114
Programática: 0800110301001120243390320000

Fonte: 494
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Artigo 24, IV.

RATIFICAÇÃO: 21 de outubro de 2020.

Ipiranga, 21 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141/2020
PROCESSO Nº 275

OBJETO: Fornecimento de materiais e serviços de revisão de 30.000 (trinta mil) quilômetros, destinado ao veículo ambulância, modelo Ducato, placa: BDR 9H72, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.102,87 (um mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos).
FORNECEDOR: CVL AUTOMÓVEIS - COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Visconde de Mauá, n.º 1950, Oficinas, CEP: 84.045-000, Ponta Grossa - PR.
CNPJ/ME Nº.: 77.025.708/0001-21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08001.10.302.0012.2032-161-3.3.90.30.00.00.01303
08001.10.302.0012.2032-165-3.3.90.39.00.00.01303

3.3.90.30.01.06 - LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

3.3.90.30.39.99 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso XVII.

RATIFICAÇÃO: 21 de outubro de 2020.

Ipiranga, 21 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO MD Nº 14/2020

Concede férias de 20 (vinte) dias a servidor que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao servidor JOÃO ALFREDO MORGADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDENCIA, 20 (vinte) dias de férias para serem usufruídas no período de 26/10/2020 a 14/11/2020, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 06/01/2020, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2020.

João Mielke
Presidente

Argeu Grisol
Vice-Presidente

Julio Cesar Scheifer
1º Secretário

Rondinely dos Santos
2º Secretário

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1200

IPIRANGA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 98/2020, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual, para fornecimento de materiais de higienização e de proteção e segurança, destinados ao combate a pandemia (COVID 19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e materiais hospitalares de medicamentos em atendimento ao Hospital Municipal.

FORNECEDOR: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 10.474.392/0001-84

Valor Total do Fornecedor: 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 7 COVID-19 - Valor Total do Lote: 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool líquido 70%	novamed	L	300	R\$ 5,7500	R\$ 1.725,0000

FORNECEDOR: MARISTELA BERNADETE VILANOVA MENDES 00742876993 - CNPJ: 29.087.846/0001-92

Valor Total do Fornecedor: 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 1 COVID-19 - Valor Total do Lote: 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Avental descartável Hospitalar impermeável	Própria	UN	3000	R\$ 3,64	10.920,00

FORNECEDOR: PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 09.505.300/0001-05

Valor Total do Fornecedor: 2.282,00 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

LOTE 6 COVID-19 - Valor Total do Lote: 1.082,00 (um mil e oitenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool Gel Pamp 500 gramas	proprio	UN	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00

LOTE 8 COVID-19 - Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool em gel antisséptico 70º, embalagem com 5 litros, com glicerina em sua formulação, pH: 5,5 – 7,8 próprio para higienizar as mãos e ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão.	próprio	UN	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

FORNECEDOR: SNOF INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - CNPJ: 34.686.134/0001-20

Valor Total do Fornecedor: 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais).

LOTE 2 COVID-19 - Valor Total do Lote: 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máscara tripla com clipe nasal contendo camada externa hidropelente, camada interna com filtragem bacteriana. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	SNOF TRIPLA	UN	300	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00

LOTE 5 COVID-19 - Valor Total do Lote: 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máscara Hospitalar N95 PFF2. Características do produto: Possui 6 camadas de Proteção; Com clipe nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação	SNOF PFF2	UN	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00

Ipiranga/PR, 21 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 100/2020, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas, para fornecimento de veículos utilitários e ambulâncias novos, 0 km, através de recursos da Resolução SESA 596/2020 SESA 870/2020 e Vigilância Epidemiológica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.105.496/0003-06

Valor Total do Fornecedor: 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais).

LOTE 4 Epidemiologia e Vigilância Sanitária

Valor Total do Lote: 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo nacional fornecido por concessionárias autorizadas pela fabricante e com oficinas próprias. Veículo Motorização Potencia mínimo 111 CV com 100% álcool. Veículo Motorização Potencia mínimo 106 CV com 100% gasolina. Tipo de Combustível: Biocombustível (Flex). Veículo com capacidade para 07 pessoas. Veículo com 04(quatro) portas, Ano e modelo 2020/2021. Veículo 0 KM 1º emplacamento. Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos Veículos com no mínimo 7 (sete) lugares. Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura. Ar-condicionado. Banco traseiro bipartido (com cinto traseiro central retrátil de 3 pontos). Banco traseiro rebatível. Barras longitudinais no teto. Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras. Calotas integrais. Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso).Veículos 2020/2021. Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro). Conta-giros. Desembaçador do vidro traseiro temporizado. Direção hidráulica ou elétrica. Cambio automático. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Hodômetro digital (total e parcial). Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD. Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência. Luzes de leitura dianteira e traseira. Motor com potencia mínima de 1.8 Flex. Para-choques na cor do veículo. veículos com 4 portas. 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena. Protetor de cárter. Relógio digital. Retrovisores externos com comando interno mecânico ou elétrico. Volante com controle das funções do radio e telefone. Retrovisores externos na cor do veículo. Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras. Rodas de aço estampado 15" + Pneus 185/60 R 15. Tomada 12V. Travas elétricas. Vidros climatizados verdes com película de proteção. Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) dianteiro e traseiro.Volante com regulagem de altura. Tanque de combustível no mínimo (litros): 53 lt. Sensor de estacionamento traseiro. Câmera de ré. Veículo cor branca	GM/Chevrolet Spin 1.8L. Modelo Premier Autom.	UN	1	94.500,00	94.500,00

LOTE 5 SESA 596/2020

Valor Total do Lote: 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo tipo utilitário: Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km). Característica Física e Especificação. Veículo Motorização de no mínimo 78 CV. Motor com potencia mínima de 1.0. Tipo de Combustível: Biocombustível (Flex). Veículo com 04 (quatro) portas. Ano e modelo 2020/2021. Veículo 0 KM 1º emplacamento. Contendo: Ar condicionado, Direção Hidráulica/Elétrica, Vidros Elétricos, Capacidade 05 lugares, Airbag duplo, Cinto de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos. Alarme anti-furto; Sistema de fixação de cadeiras para criança; cambio de transmissão manual de no mínimo 05 marchas, Fabricação nacional. Cor branca. Garantia de no mínimo 01 ano de fabrica; veículo que apresente no mínimo 03 estrelas na área de segurança. Rodas de aço com aro no mínimo nº 14. Tanque de combustível no mínimo 54 litros. Compartimento	GM/Chevrolet JOY Hath 1.0 modelo black	UN	1	53.900,00	53.900,00



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1200

IPIRANGA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 6

porta mala capacidade de no mínimo 285 litros. Porta malas no mínimo com todos os acessórios que atendam ao Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto a segurança.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 6 SESA 870/2020

Valor Total do Lote: 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo tipo utilitário: Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km). Característica Física e Especificação: Veículo Motorização de no mínimo 78 CV. Motor com potência mínima de 1.0. Tipo de Combustível: Biocombustível (Flex). Veículo com 04 (quatro) portas. Ano e modelo 2020/2021. Veículo 0 KM 1º emplacamento. Contendo: Ar condicionado, Direção Hidráulica/Elétrica, Vidros Elétricos, Capacidade 05 lugares, Airbag duplo, Cinto de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos. Alarme anti-furto; Sistema de fixação de cadeiras para criança; cambio de transmissão manual de no mínimo 05 marchas, Fabricação nacional. Cor branca. Garantia de no mínimo 01 ano de fabrica; veículo que apresente no mínimo 03 estrelas na área de segurança. Rodas de aço com aro no mínimo nº 14. Tanque de combustível no mínimo 54 litros. Compartimento porta mala capacidade de no mínimo 285 litros. Porta malas no mínimo com todos os acessórios que atendam ao Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto a segurança.	GM/Chevrolet JOY Hatch 1.0 modelo Black	UN	1	53.900,00	53.900,00

FORNECEDOR: FAVORITA COMERIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.380.013/0001-03

Valor Total do Fornecedor: 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

LOTE 1 SESA 596/2020

Valor Total do Lote: 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo 4x4 Cabine Simples com adaptação para ambulância - Veículo zero Km. Característica Física e Especificação: - Potência Mínima Líquida 185 CV até 3.400 rpm, - Transmissão tipo manual 6 velocidades - Freios dianteiros a disco capipei flutuante e traseiro a tambor. - Tração 4x4 - Ar condicionado - Medidas externas com comprimento superior a 5,370, largura superior a 2,130. -Entre eixo superior a 3,090 -Comprimento interno da ambulância superior a 2,320 - Tanque de combustível superior a 75 litros - Direção hidráulica ou elétrica - Pneus radias 245/70 R16"- Alternador 140ª - Bateria 12V - 70Ah - Capacidade de carga superior a 1.200 KG -Peso em ordem de marcha 1.770 kg - Ano e modelo 2020/2021 - Veículo 0 KM 1º emplacamento. Itens para Transformação do veículo REVESTIMENTO INTERNO: - Isolamento termo - acústico; - Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; - Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas, para total higienização com trilho em fibra para entrada e saída da maca. ARMÁRIO: Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em fibra de vidro em cor clara, com portas de correr em acrílico. Balcão com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos. BANCOS: Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em couvrin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais. MACA: Maca retrátil com 1,90 m em alumínio com colchonete e cintos de segurança, sistema escamoteável com pés dobráveis provida de rodízios confeccionados em materiais resistente a oxidação com pneus de borracha maciça e sistemas de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida. SISTEMA ELÉTRICO: Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 luminárias em leds; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 02 tomada Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts. SINALIZADOR: Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 em cada lado e 02 na traseira. OXIGENOTERAPIA: Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 15 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 15 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. VENTILAÇÃO: Instalação de 01 ventilador; Instalação de 01 exaustor. VIDROS: Vidro fixo com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto a divisória	CHEVROLET S10	UN	1	199.000,00	199.000,00

entre a cabine do motorista e a do paciente. DEMAIS ITENS: Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sifallex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Alteração marca modelo CAT junto ao DENATRAN de pickup para ambulância. Ar condicionado para paciente e motorista; Alarme sonoro de ré; Prancha de resgate em MDF; Strobos no para-choque dianteiro; Strobos no para-choque traseiro; Cadeira de rodas; Suporte para cadeiras de rodas; Tapeçaria com acabamento do piso em alumínio; Sensor de ré com câmera e sinalizador; Comunicador com tela e megafone; Layout corporativo em adesivo; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, controlando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista. Obs: Deverá conter todos os itens e equipamentos necessários para realizar os atendimentos de uma ambulância de remoção.					
--	--	--	--	--	--

FORNECEDOR: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 29.987.662/0001-89

Valor Total do Fornecedor: 464.400,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

LOTE 2 SESA 596/2020

Valor Total do Lote: 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo ambulância adaptada para UTI conforme a norma da ABNT NBR 14.561- Veículo zero Km com 1º emplacamento - Potência mínima 129 CV- Arquitetura Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contralateral. - Estrutura Carroceria monobloco construída com aço - Grupo motopropulsor Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão. - Garantia 1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos. - anticorrosão -Norma de emissão Proconve L6. - Tipo de alimentação Common Rail Turbo Intercooler. -Tipo de combustível Diesel S50/S10. -Caixa de câmbio/tip/número de marchas PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré. -Capacidade do tanque de combustível (litros) 85 -Pneus 225/65 R16 -Rodas Aço 6,5 Jx16 H2 5 66 -Freios A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira. -Ar condicionado com saídas traseiras -Ar-condicionado -Ar quente -Banco do motorista com regulagem de altura -Computador de bordo -Direção hidráulica -Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral -Retrvisores externos com regulagem elétrica -Retrvisores externos com dupla visão -Retrvisores externos com regulagem manual - 02 Tomadas interna 12 V -04 Tomadas internas 110 ou 220 vca - 04 Tomadas externas -Vidros dianteiros elétricos -Airbag duplo -Alças de fixação no compartimento de carga - Alerta de cinto de segurança - Barra de proteção lateral nas portas -Bloqueio de ignição por transponder - Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência -Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos -Faróis de neblina -Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura -Freios ABS Grade de proteção atrás do motorista (separação carga/cabine) -Iluminação lateral externa - Ar condicionado para paciente -Inviabilidade do acesso ao tanque de combustível - Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga -Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio -Retrvisores externos com setas de direção integradas - Sistema CAR - travamento automático a 6 km/h -Travas elétricas -Rádio MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar -Corrente de distribuição no motor -OCS (Oil Control System) Itens para Transformação do veículo REVESTIMENTO INTERNO: - Teto Inteiro moldado em fibra de vidro em coat-gel na cor branca; - Isolamento termo acústico em todo o veículo;	RENAULT MASTER L2H2 2.3 DIESEL 2020/2021 0KM	UN	1	309.500,00	309.500,00

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1200

IPIRANGA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 7

<ul style="list-style-type: none"> - Laterais em Fibra de vidro na cor branca (lavável); - Piso em compensado naval revestido em vinil de PVC antiderrapante emborrachado (lavável); - Janela deslizante de comunicação entre a cabine e o salão de atendimento; - Pega mão no teto do veículo em perfil tubular revestido em PVC; - Descanso para as rodas da maca em aço-inox fixado no piso; - Poltrona estofada com cinto de segurança abdominal para o médico assistente instalada na cabeceira da maca; - Iluminação de dupla intensidade com 03 (três) luminárias de leds redondas; - 02 (duas) Tomadas elétricas de 12 Vcc; - Sinalizador acústico-visual leds (tipo barra) na cor vermelha montando em alumínio extrudado; - Sirene eletrônica constituída de amplificador analógico para controle de sirene chaves rotativas, de 100 Watts de potência com 03 (três) sons diferenciados; - Sirene indicadora de marcha à ré com botão liga/desliga; - Armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio confeccionado em compensado naval 15 mm e revestido em fórmica texturizada na cor branca; - Banco baú para 02 (dois) passageiros com cintos de segurança abdominais retráteis com assento e encosto individuais sem quinás vivas, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica texturizada; - Válvula com manômetro fixado com suporte metálico e cinta do tipo catraca, interligado à régua tripla; - Régua tripla com fluxômetro, umidificador de 250 ml, aspirador tipo venturi, máscara nebulizadora (01 unidade); - Luz de embarque com foco ajustável para a porta traseira; - Exaustor de ventilação forçada; - Painel de comando padrão com botoeira de 02 (dois) estágios e luzes de indicação; - Quadro de alimentação com disjuntores eletrônicos e chaves térmicas; - Circuito elétrico de reles, chaves, térmicas e fontes; - Suporte para Soro plasma deslizante; - Janela deslizante na porta lateral com vidros serigrafados 03 (três) faixas; - Vidros traseiros fixos serigrafados; - Acabamento das portas em courovin automotivo;- Isolamento de todas as frestas e juntas com Sikaflex; - Barramento de proteção com chapa de alumínio xadrez no mobiliário; - Adesivação "AMBULÂNCIA" aplicada invertida no caput e cruzes da vida nas laterais e na traseira; - Todo mobiliário sem quinás vivas e com bordas arredondadas; - Alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN; - Cores dos acabamentos internos de courovin e fórmica deverão ser escolhidas pelo cliente. - Equipamento de radiocomunicação fixo e móvel;- Maca com rodas e articulada-Dois suportes de soro- Cadeira de rodas dobrável- Instalação de rede portátil de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas)- Respirador mecânico de transporte/adulto/pediátrico/neonatal - Oxímetro de pulso não-invasivo portátil;-Desfibrilador- Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica - Bomba de infusão com equipo e bateria -; prancha longa para imobilização da coluna- 01 Tacógrafo Digital - 01 Bolsa de resgate G completa- 01 Bolsa Kit parto completa Obs: Deverá conter todos os equipamentos médicos de emergência que compõe uma ambulância de UTI (Ambulância de Suporte Avançado tipo D). 					
--	--	--	--	--	--

<p>capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200.- Sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfilelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, -Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Itens para transformação do veículo Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,80 m, isolamento termo acústico, piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>- Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>- 01 Banco giratório para médico ao lado da maca;</p> <p>- 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais;</p> <p>- 01 Maca retrátil com no mínimo 1,97 m de comprimento com a cabeceira voltada para frente, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, acompanhando colchonete; Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado;</p> <p>- Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto;</p> <p>- Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.</p> <p>- 01 sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, min. de 1 ton;- Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;</p> <p>- Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, - instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;- Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;</p> <p>Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;</p> <p>Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;</p> <p>Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;</p> <p>Balaústre fixado no teto; - 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, 01 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único;</p> <p>- Ar condicionado no compartimento do paciente. Alame sonoro de ré.</p> <p>Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros;</p> <p>- Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Acompanhado de CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial.</p>					
---	--	--	--	--	--

Ipiranga/PR, 21 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

LOTE 3 SESA 870/2020

Valor Total do Lote: 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO TIPO A. Veículo zero Km. ANO/MODELO 2020/2021.- Motor mínimo 1.6 diesel - Ar condicionado dianteiro original de fabrica, banco para Motorista e dois acompanhantes na cabine. - Potência mínima 110 cv, tração dianteir.- Trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. - direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos.	PEUGEOT EXPERT 1.6 DIESEL 2020/2021 OKM	UN	1	154.900,00	154.900,00

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>